



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 3\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	•	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	•	43\$
A 3.ª série . . .	60\$	•	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto-Lei n.º 36:990 — Abre um crédito a favor do Ministério da Economia destinado a ocorrer às despesas a realizar pela Inspeção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais e pelas Direcções-Gerais dos Serviços Industriais e dos Combustíveis.

Despacho ministerial — Aumenta o quadro do pessoal do serviço de estudos do Instituto Nacional de Estatística.

Supremo Tribunal de Justiça:

Acórdão doutrinário proferido no recurso n.º 53:582.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto-Lei n.º 36:990

Pelos Decretos-Leis n.ºs 36:933, 36:934 e 36:935, de 24 de Junho último, criaram-se a Inspeção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais e as Direcções-Gerais dos Serviços Industriais e dos Combustíveis.

Há, portanto, que alterar o orçamento do Ministério da Economia em vigor, com vista a dar àqueles serviços os meios para satisfazer as suas despesas até ao fim do corrente ano económico.

É este o objectivo do presente diploma.

Assim:

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Economia, um crédito especial da

quantia de 13:800.864\$92, destinado a ocorrer às despesas a realizar pela Inspeção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais, bem como pelas Direcções-Gerais dos Serviços Industriais e dos Combustíveis, devendo a mesma importância constituir as dotações dos capítulos 6.º-A, 10.º-A e 13.º-A do orçamento respeitante ao corrente ano económico do segundo dos mencionados Ministérios, conforme os mapas n.ºs 1, 2 e 3 anexos ao presente decreto-lei e que baixam assinados pelos Ministros das Finanças e da Economia e que inscrevem as dotações para os referidos organismos.

Art. 2.º É inscrita a importância de 2:164.363\$24 no capítulo 4.º «Taxas — Rendimentos de diversos serviços», artigo 81.º-A «Taxas da Direcção-Geral dos Combustíveis», do orçamento das receitas do Estado para o corrente ano económico, anulando-se no orçamento do Ministério da Economia, para compensação complementar do crédito a que se refere o artigo anterior, a quantia de 11:636.501\$68, conforme os mapas anexos ao presente decreto-lei e que baixam assinados pelos Ministros das Finanças e da Economia.

Art. 3.º Passam a constituir receita geral do Estado as taxas que, ao abrigo das disposições do Decreto-Lei n.º 32:270, de 19 de Setembro de 1942, eram cobradas pela extinta Comissão Reguladora do Comércio de Carvões, assim como a taxa de 5\$ por tonelada de hulha importada no continente e que o mesmo organismo cobrava para cobertura das suas despesas, de harmonia com o despacho ministerial de 28 de Janeiro de 1941.

§ único. A cobrança destas receitas efectuar-se-á por meio de guias passadas pela Direcção-Geral dos Combustíveis, nos termos regulamentares.

Art. 4.º As diferenças de vencimentos a abonar aos agentes fiscais de 1.ª classe supranumerários da Direcção-Geral dos Serviços Industriais serão suportadas pelas disponibilidades da dotação para remunerações certas do pessoal do quadro a que pertencem.

Art. 5.º Os encargos contraídos e ainda não liquidados pelos organismos extintos serão satisfeitos pelas correspondentes dotações dos novos serviços, mediante despacho do Ministro da Economia, considerando-se regularizados os pagamentos de rendas de casa já efectuados para cumprimento dos respectivos contratos.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 30 de Julho de 1948. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Augusto Cancellal de Abreu — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Teófilo Duarte — Fernando Andrade Pires de Lima — Daniel Maria Vieira Barbosa — Manuel Gomes de Araújo.

Mapa n.º 1 a que se refere o Decreto-Lei n.º 36:990 da presente data, para inscrição de verbas para a Inspeção Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais

Artigos	Designação da despesa	Importâncias que se inscrevem
	CAPÍTULO 6.º-A	
	Inspeção Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais	
	Sede	
	<u>Despesa com o pessoal</u>	
106.º-A	Remunerações certas ao pessoal em exercício:	
	1) <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>	
	Pessoal técnico	
	1 inspector-geral	32.400\$
	2 engenheiros inspectores superiores	57.600\$
	4 chefes de repartição	79.200\$
	1 director de laboratório	19.800\$
	4 agrónomos ou engenheiros de 1.ª classe	79.200\$
	8 agrónomos ou engenheiros de 2.ª classe	129.600\$
	14 agrónomos ou engenheiros de 3.ª classe	161.280\$
	1 veterinário de 2.ª classe	12.960\$
	1 veterinário de 3.ª classe	10.800\$
	1 inspector de moagem	12.960\$
	2 agentes técnicos de engenharia de 1.ª classe	21.600\$
	4 agentes técnicos de engenharia de 2.ª classe	37.440\$
	6 agentes técnicos de engenharia de 3.ª classe	51.840\$
	4 regentes agrícolas de 1.ª classe	37.440\$
	7 regentes agrícolas de 2.ª classe	60.480\$
	10 regentes agrícolas de 3.ª classe	79.200\$
	1 desenhador de 2.ª classe	6.480\$
	1 desenhador de 3.ª classe	5.040\$
	1 higienista consultor	6.000\$
	Pessoal auxiliar	
	6 químicos analistas	51.840\$
	8 analistas	57.600\$
	11 preparadores	63.360\$
	9 chefes fiscais	58.320\$
	21 agentes fiscais de 1.ª classe	105.840\$
	40 agentes fiscais de 2.ª classe	172.800\$
	Gratificação a um terceiro-oficial nos termos do § 5.º do n.º 8.º do artigo 44.º do Decreto n.º 36:935, de 24 de Junho de 1948	1.500\$
	Compensação de vencimento a 4 agentes fiscais de 1.ª classe	9.403\$20
	Pessoal administrativo	
	1 chefe de repartição	19.800\$
	3 chefes de secção	38.880\$
	5 primeiros-oficiais	54.000\$
	13 segundos-oficiais	112.320\$
	21 terceiros-oficiais	136.080\$
	35 escrivães de 1.ª classe	176.400\$
	8 escrivães de 2.ª classe	34.560\$
	9 dactilógrafos	38.880\$
	Pessoal menor	
	1 chefe do pessoal menor	4.680\$
	5 contínuos de 1.ª classe	19.800\$
	10 contínuos de 2.ª classe	36.000\$
	17 serventes	48.960\$
	2 telefonistas	7.200\$
	Pessoal assalariado	
	1 carpinteiro	3.600\$
	1 serralheiro	3.600\$
		2:156.743\$20
	2) <i>Pessoal destacado de outros serviços do Estado:</i>	
	2 guardas com mais de cinco anos	8.820\$
107.º-A	Remunerações acidentais:	
	1) Remunerações ao pessoal menor pelo serviço prestado fora das horas do expediente ordinário	6.000\$
	2) Para pagamento a peritos, nos termos dos artigos 59.º e 60.º do Decreto n.º 21:204, de 4 de Maio de 1932	1.800\$
	<i>Soma e segue</i>	2:173.363\$20

Artigos	Designação da despesa	Importâncias que se inscrevem
108.º-A	Outras despesas com o pessoal:	
	1) Ajudas de custo	42.000\$
	2) Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha	44.157\$
	3) Abonos para falhas ao tesoureiro	—\$—
	4) Fardamentos, resguardos e calçado:	
	a) Ao pessoal menor	5.000\$
	b) Subsídio para fardamento a 2 guardas de 1.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 32.689, de 20 de Fevereiro de 1943	1.140\$
		6.140\$
	<u>Despesas com o material:</u>	
103.º-B	Construções e obras novas:	
	1) Outras construções e obras novas:	
	a) Para instalação e adaptação das oficinas de afilamento nas delegações	15.000\$
	b) Instalação de máquinas e aparelhos de precisão na oficina central de aferição e comparação de padrões	5.000\$
		20.000\$
109.º-A	Aquisições de utilização permanente:	
	1) Móveis	20.421\$
110.º-A	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	
	1) De imóveis:	
	a) Prédios urbanos	14.130\$
	2) De semoventes:	
	a) Veículos com motor	24.084\$
	b) Animais	285\$
	3) De móveis	24.369\$
		11.940\$
111.º-A	Material de consumo corrente:	
	1) Impressos	27.000\$
	2) Artigos de expediente e diverso material não especificado	21.435\$
	<u>Pagamento de serviços e diversos encargos:</u>	
112.º-A	Despesas de higiene, saúde e conforto:	
	1) Serviços clínicos e de hospitalização	4.600\$
	2) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza	17.100\$
113.º-A	Despesas de comunicações:	
	1) Correios e telégrafos	2.520\$
	2) Telefones	2.886\$
	3) Transportes	15.364\$50
114.º-A	Despesas de fiscalização:	
	1) Participações em multas	60.000\$
115.º-A	Participações em vendas, cobranças, receitas ou heranças:	
	1) Participações em cobranças ou receitas:	
	a) Participação em receitas, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 25.732, de 12 de Agosto de 1935	90.637\$32
116.º-A	Encargos das instalações:	
	1) Rendas de casa	16.000\$
	2) Seguros	7.000\$
117.º-A	Encargos administrativos:	
	1) Pagamento de serviços e encargos não especificados	3.990\$
	2) Publicidade e propaganda	1.998\$
118.º-A	Outros encargos:	
	1) Indemnização por prejuízos nos armazéns, nos termos do § 3.º do artigo 35.º do Decreto n.º 10.837, de 8 de Junho de 1925	5.000\$
	2) Despesas por conta das verbas cobradas de particulares para pagamento de serviços por eles reclamados e de serviços oficiais, incluindo a restituição das sobras existentes	1.391.975\$25
	3) A agrónomos e outros funcionários técnicos para especialização em escolas e institutos estrangeiros, representação em congressos e missões de estudo no País e no estrangeiro	9.000\$
	Soma e segue	4.033.026\$27

Artigos	Designação da despesa	Importâncias que se inscrevem
	<i>Transporte</i>	4:033.026\$27
	Laboratório Central de Normalização e Fiscalização de Produtos	
	<u><i>Despesas com o material</i></u>	
119.º-A	Aquisições de utilização permanente:	
	1) Móveis.	62.985\$
120.º-A	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	
	1) De imóveis:	
	a) Prédios urbanos	57.960\$
	2) De móveis	5.928\$
121.º-A	Material de consumo corrente:	
	1) Impressos	2.925\$
	2) Artigos de expediente e diverso material não especificado	2.214\$
	3) Produtos químicos e material de laboratório.	39.108\$
	4) Animais de experiência	1.773\$
	<u><i>Pagamento de serviços e diversos encargos</i></u>	
122.º-A	Despesas de higiene, saúde e conforto:	
	1) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza	23.754\$
123.º-A	Despesas de comunicações:	
	1) Correios e telégrafos	54\$
	2) Telefones	339\$
	3) Transportes	720\$
	1.ª Delegação (Porto)	
	<u><i>Despesas com o pessoal</i></u>	
125.º-A	Outras despesas com o pessoal:	
	1) Ajudas de custo.	12.000\$
	2) Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha.	11.418\$
	<u><i>Despesas com o material</i></u>	
126.º-A	Aquisições de utilização permanente:	
	1) Móveis.	1.500\$
127.º-A	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	
	1) De imóveis:	
	a) Prédios urbanos	2.085\$
	2) De semoventes:	
	a) Veículos com motor	6.918\$
	3) De móveis	1.020\$
128.º-A	Material de consumo corrente:	
	1) Impressos	3.030\$
	2) Artigos de expediente e diverso material não especificado	3.375\$
	<u><i>Pagamento de serviços e diversos encargos</i></u>	
129.º-A	Despesas de higiene, saúde e conforto:	
	1) Serviços clínicos e de hospitalização	90\$
	2) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza	2.829\$
130.º-A	Despesas de comunicações:	
	1) Correios e telégrafos	564\$
	2) Telefones	240\$
	3) Transportes	6.141\$
	<i>Soma c segue</i>	4:281.996\$27

Artigos	Designação da despesa	Importâncias que se inscrevem
	<i>Transporte</i>	4.281.996\$27
131.º-A	Despesas de fiscalização:	
	1) Outros pagamentos por serviços de fiscalização	50\$
132.º-A	Encargos das instalações:	
	1) Rendas de casa e encargos inerentes	17.200\$
133.º A	Encargos administrativos:	
	1) Publicidade e propaganda	660\$
	2) Pagamento de serviços e encargos não especificados	81\$
Laboratório Químico-Fiscal do Porto		
<u><i>Despesas com o material</i></u>		
134.º-A	Aquisições de utilização permanente:	
	1) Móveis	8.060\$
135.º-A	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	
	1) De imóveis:	
	a) Prédios urbanos	2.565\$
	2) De móveis	2.496\$
136.º-A	Material de consumo corrente:	
	1) Matérias-primas e produtos acabados ou meio acabados para usos industriais	5.430\$
	2) Impressos	567\$
	3) Artigos de expediente e diverso material não especificado	1.800\$
	4) Produtos químicos e material de laboratório	9.135\$
<u><i>Pagamento de serviços e diversos encargos</i></u>		
137.º-A	Despesas de higiene, saúde e conforto:	
	1) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza	834\$
138.º-A	Despesas de comunicações:	
	1) Correios e telégrafos	45\$
	2) Transportes	75\$
139.º-A	Outros encargos:	
	1) Força motriz	2.612\$
2.ª Delegação (Mirandela)		
<u><i>Despesas com o pessoal</i></u>		
140.º-A	Outras despesas com o pessoal:	
	1) Ajudas de custo	1.980\$
	2) Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha	1.758\$
<u><i>Despesas com o material</i></u>		
141.º-A	Aquisições de utilização permanente:	
	1) Móveis	5.400\$
142.º-A	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	
	1) De imóveis:	
	a) Prédios urbanos	250\$
	2) De móveis	405\$
143.º-A	Material de consumo corrente:	
	1) Impressos	1.518\$
	2) Artigos de expediente e diverso material não especificado	2.580\$
<i>Soma e segue</i>		4.347.497\$27

Artigos	Designação da despesa	Importâncias que se inscrevem
	<i>Transporte</i>	4:347.497,427
	<u><i>Pagamento de serviços e diversos encargos</i></u>	
144.º-A	Despesas de higiene, saúde e conforto:	
	1) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza	835\$
145.º-A	Despesas de comunicações:	
	1) Correios e telégrafos	759\$
	2) Telefones	522\$
	3) Transportes	1.990\$
146.º-A	Despesas de fiscalização:	
	1) Outros pagamentos por serviços de fiscalização	50\$
147.º-A	Encargos das instalações:	
	1) Rendas de casa	1.710\$
148.º-A	Encargos administrativos:	
	1) Pagamento de serviços e encargos não especificados	42\$
	3.ª Delegação (Coimbra)	
	<u><i>Despesas com o pessoal</i></u>	
149.º-A	Outras despesas com o pessoal:	
	1) Ajudas de custo	6.000\$
	2) Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha	1.230\$
	<u><i>Despesas com o material</i></u>	
150.º-A	Aquisições de utilização permanente:	
	1) Móveis	1.665\$
151.º-A	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	
	1) De imóveis:	
	a) Prédios urbanos	500\$
	2) De móveis	612\$
152.º-A	Material de consumo corrente:	
	1) Impressos	2.004\$
	2) Artigos de expediente e diverso material não especificado	4.104\$
	3) Produtos químicos e material de laboratório	975\$
	4) Material de embalagens	1.350\$
	<u><i>Pagamento de serviços e diversos encargos</i></u>	
153.º-A	Despesas de higiene, saúde e conforto:	
	1) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza	1.047\$
154.º-A	Despesas de comunicações:	
	1) Correios e telégrafos	563\$
	2) Telefones	981\$
	3) Transportes	2.520\$
155.º-A	Despesas de fiscalização:	
	1) Outros pagamentos de serviços de fiscalização	50\$
156.º-A	Encargos das instalações:	
	1) Rendas de casa	2.400\$
	<i>Soma e segue</i>	4:379.406,527

Artigos	Designação da despesa	Importâncias que se inscrevem
	<i>Transporte</i>	4:379.406\$27
	4.ª Delegação (Santarém)	
	<u><i>Despesas com o pessoal</i></u>	
157.º-A	Outras despesas com o pessoal:	
	1) Ajudas de custo	6.900\$
	2) Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha	10.880\$
	<u><i>Despesas com o material</i></u>	
158.º-A	Aquisições de utilização permanente:	
	1) Móveis	24.936\$
159.º-A	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	
	1) De imóveis:	
	a) Prédios urbanos	2.000\$
	2) De móveis	1.305\$
160.º-A	Material de consumo corrente:	
	1) Impressos	1.914\$
	2) Artigos de expediente e diverso material não especificado	3.099\$
	3) Produtos químicos e material de laboratório	540\$
	4) Material de embalagens	555\$
	<u><i>Pagamento de serviços e diversos encargos</i></u>	
161.º-A	Despesas de higiene, saúde e conforto:	
	1) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza	1.500\$
162.º-A	Despesas de comunicações:	
	1) Correios e telégrafos	1.215\$
	2) Telefones	918\$
	3) Transportes	2.634\$
163.º-A	Encargos das instalações:	
	1) Rendas de casa	2.500\$
	5.ª Delegação (Évora)	
	<u><i>Despesas com o pessoal</i></u>	
164.º-A	Outras despesas com o pessoal:	
	1) Ajudas de custo	3.000\$
	2) Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha	6.705\$
	<u><i>Despesas com o material</i></u>	
165.º-A	Aquisições de utilização permanente:	
	1) Móveis	2.400\$
166.º-A	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	
	1) De imóveis:	
	a) Prédios urbanos	500\$
	2) De móveis	1.350\$
167.º-A	Material de consumo corrente:	
	1) Impressos	3.322\$
	2) Artigos de expediente e diverso material não especificado	3.024\$
	3) Material de embalagens	966\$
	<i>Soma e segue</i>	4:460.569\$27

Artigos	Designação da despesa	Importâncias que se inscrevem
	<i>Transporte</i>	4:460.569\$27
	<u>Pagamento de serviços e diversos encargos</u>	
168.º-A	Despesas de higiene, saúde e conforto:	
	1) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza	1.236\$
169.º-A	Despesas de comunicações:	
	1) Correios e telégrafos	672\$
	2) Telefones	129\$
	3) Transportes	3.282\$
170.º-A	Encargos das instalações:	
	1) Rendas de casa	5.000\$
		4:470.888\$27

Ministérios das Finanças e da Economia, 30 de Julho de 1948.— *João Pinto da Costa Leite — Daniel Maria Vieira Barbosa.*

Mapa n.º 2 a que se refere o Decreto-Lei n.º 36:990, da presente data, para inserição de verbas
para a Direcção-Geral dos Serviços Industriais

Artigos	Designação da despesa	Importâncias que se inscrevem
	CAPÍTULO 10.º-A	
	Direcção-Geral dos Serviços Industriais	
	<u>Despesas com o pessoal</u>	
219.º-A	Remunerações certas ao pessoal em exercício:	
	1) <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>	
	Pessoal técnico	
	1 director-geral	32.400\$
	2 engenheiros inspectores superiores	57.600\$
	3 chefes de repartição	59.400\$
	5 agrónomos ou engenheiros de 1.ª classe	99.000\$
	11 agrónomos ou engenheiros de 2.ª classe	178.200\$
	16 agrónomos ou engenheiros de 3.ª classe	184.320\$
	5 agentes técnicos de engenharia de 1.ª classe	54.000\$
	8 agentes técnicos de engenharia de 2.ª classe	74.880\$
	12 agentes técnicos de engenharia de 3.ª classe	103.680\$
	2 regentes agrícolas de 1.ª classe	18.720\$
	3 regentes agrícolas de 2.ª classe	25.920\$
	5 regentes agrícolas de 3.ª classe	39.600\$
	1 desenhador de 1.ª classe	7.920\$
	1 desenhador de 2.ª classe	6.480\$
	1 desenhador de 3.ª classe	5.040\$
	3 chefes fiscais	19.440\$
	6 agentes fiscais de 1.ª classe	30.240\$
	9 agentes fiscais de 2.ª classe	38.880\$
	Pessoal administrativo	
	1 chefe de repartição	19.800\$
	3 chefes de secção	38.880\$
	6 primeiros-officiais	64.800\$
	12 segundos-officiais	103.680\$
	20 terceiros-officiais	129.600\$
	37 escriturários de 1.ª classe	186.480\$
	57 escriturários de 2.ª classe	246.240\$
	4 dactilógrafas	17.280\$
	<i>Soma e segue</i>	1:842.480\$

Artigos	Designação da despesa	Importâncias que se inscrevem
219.º-A	<i>Transporte</i> 1:842.480\$ Pessoal menor 2 contínuos de 1.ª classe 7.920\$ 8 contínuos de 2.ª classe 28.800\$ 18 serventes 51.840\$ 2 telefonistas 7.200\$ Gratificação a 1 contínuo de 1.ª classe, nos termos do § 2.º do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 26:115, de 23 de Novembro de 1935 300\$	1.938.540\$
	2) <i>Pessoal dos conselhos consultivos ou deliberativos:</i>	
	a) Para pagamento de cédulas de presença aos vogais do Conselho Superior da Indústria	2.000\$
220.º-A	Remunerações acidentais:	
	1) Remunerações ao pessoal menor pelo serviço prestado fora das horas do expediente ordinário	8.370\$
221.º-A	Outras despesas com o pessoal:	
	1) Ajudas de custo:	
	a) Pessoal dos quadros 90.000\$	
	b) Vogais do Conselho Superior da Indústria 3.375\$	
	2) Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha 80.000\$	
	3) Fardamentos, resguardos e calçado 31.250\$	204.625\$
	<u><i>Despesas com o material:</i></u>	
223.º-A	Aquisições de utilização permanente:	
	1) Móveis	88.250\$
224.º-A	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	
	1) De imóveis:	
	a) Prédios urbanos 10.000\$	
	2) De móveis 14.850\$	24.850\$
225.º-A	Material de consumo corrente:	
	1) Impressos 23.500\$	
	2) Artigos de expediente e diverso material não especificado 53.100\$	76.600\$
	<u><i>Pagamento de serviços e diversos encargos:</i></u>	
226.º-A	Despesas de higiene, saúde e conforto:	
	1) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza	35.000\$
227.º-A	Despesas de comunicações:	
	1) Correios e telégrafos 7.875\$	
	2) Telefones 10.000\$	
	3) Transportes 40.500\$	58.375\$
228.º-A	Participações em vendas, cobranças, receitas ou heranças:	
	1) Participações em cobranças ou receitas:	
	a) Importância correspondente ao produto da venda do <i>Boletim</i> e destinada à compra de publicações e composição e impressão do <i>Boletim</i> e outras publicações	123.877\$50
229.º-A	Encargos das instalações:	
	1) Rendas de casa	105.300\$
230.º-A	Encargos administrativos:	
	1) Publicidade e propaganda 54.000\$	
	2) Pagamento de serviços e encargos não especificados 11.250\$	65.250\$
231.º-A	Outros encargos:	
	1) Subsídios a cofres, serviços ou organizações metropolitanas, coloniais ou estrangeiras:	
	a) Subvenção à Nacional Fábrica de Vidros da Marinha Grande, nos termos do Decreto n.º 14:834, de 5 de Janeiro de 1928 140.338\$30	
	2) Para pagamento dos serviços requeridos por particulares e pagos por conta das verbas por eles entregues 3:119.140\$95	
	<i>Soma e segue</i> 3:259.479\$25	2:726.037\$50

Artigos	Designação da despesa	Importâncias que se inscrevem
231.º-A	<i>Transporte</i> 3:259.479\$25 3) Missões de estudo no estrangeiro 50.000\$ 4) Para pagamento das despesas com inquéritos, aquisição de material de ensaios, realização, dentro ou fora do País, de missões de estudo, análises e quaisquer outros trabalhos necessários, incluindo o contrato de técnicos nacionais ou estrangeiros, abono de vencimentos, gratificações e outras remunerações e encargos, nos termos do Decreto-Lei n.º 31:177, de 17 de Março de 1941, e das bases II e XVIII da Lei n.º 2:005, de 14 de Março de 1945 250.000\$ 5) Para pagamento de despesas com passagem de alvarás relativos a indústrias licenciadas por este organismo 128.949\$90	2:726.037\$50 3:688.429\$15 6:414.466\$65

Ministérios das Finanças e da Economia, 30 de Julho de 1948.— *João Pinto da Costa Leite — Daniel Maria Vieira Barbosa.*

Mapa n.º 3 a que se refere o Decreto-Lei n.º 36:990, da presente data, para inscrição de verbas para a Direcção-Geral dos Combustíveis

Artigos	Designação da despesa	Importâncias que se inscrevem
	CAPÍTULO 13.º-A Direcção-Geral dos Combustíveis <u>Despesas com o pessoal</u>	
275.º-A	Remunerações certas ao pessoal em exercício: 1) <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i> Pessoal técnico 1 director-geral 32.400\$ 2 inspectores superiores 57.600\$ 3 chefes de repartição 59.400\$ 2 directores de laboratório 39.600\$ 2 engenheiros de 1.ª classe 39.600\$ 3 engenheiros de 2.ª classe 48.600\$ 4 engenheiros de 3.ª classe 46.080\$ 3 agentes técnicos de 1.ª classe 32.400\$ 5 agentes técnicos de 2.ª classe 46.800\$ 7 agentes técnicos de 3.ª classe 60.480\$ 2 químicos analistas 17.280\$ 2 analistas 14.400\$ 6 preparadores 34.560\$ 1 desenhador de 1.ª classe 7.920\$ 1 desenhador de 2.ª classe 6.480\$ 2 desenhadores de 3.ª classe 10.080\$ 1 chefe fiscal 6.480\$ 4 agentes fiscais de 1.ª classe 20.160\$ 8 agentes fiscais de 2.ª classe 34.560\$ Pessoal administrativo 1 chefe de repartição 19.800\$ 1 secretário da Direcção do Instituto Português de Combustíveis 12.960\$ 3 chefes de secção 38.880\$ 2 primeiros-oficiais 21.600\$ 4 segundos-oficiais 34.560\$ 6 terceiros-oficiais 38.880\$ 9 escriturários de 1.ª classe 45.360\$ 18 escriturários de 2.ª classe 77.760\$ 10 dactilógrafas 43.200\$ Pessoal menor 1 condutor de automóveis 4.320\$ 3 contínuos de 1.ª classe 11.880\$ 5 contínuos de 2.ª classe 18.000\$ 2 telefonistas 7.200\$ 7 serventes 20.160\$ Gratificação a 1 contínuo de 1.ª classe 300\$	1:009.740\$ 1:009.740\$
	<i>Soma e segue</i>	1:009.740\$

Artigos	Designação da despesa	Importâncias que se inscrevem
	<i>Transporte</i>	1.009.740\$
	2) <i>Pessoal contratado não pertencente aos quadros:</i>	
	a) <i>Pessoal eventual nos termos do artigo 32.º do Decreto n.º 36:934:</i>	
	Vencimentos	167.200\$
	Suplemento	33.440\$
		200.640\$
	3) <i>Pessoal de conselhos consultivos ou deliberativos:</i>	
	a) Pagamento de senhas de presença aos vogais do conselho de combustíveis	5.000\$
	4) <i>Pessoal assalariado:</i>	
	Salários	40.000\$
	Suplemento	8.000\$
		48.000\$
276.º-A	Remunerações acidentais:	
	1) Remunerações ao pessoal menor pelo serviço prestado fora das horas do expediente ordinário	6.800\$
277.º-A	Outras despesas com o pessoal:	
	1) Ajudas de custo	32.500\$
	2) Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha	17.500\$
	3) Fardamentos, resguardos e calçado	4.500\$
	<u><i>Despesas com o material</i></u>	
277.º-B	Construções e obras novas:	
	1) Caminho de ferro de Rio Maior	100.000\$
278.º-A	Aquisições de utilização permanente:	
	1) Móveis	65.000\$
279.º-A	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	
	1) De imóveis:	
	a) Prédios urbanos	57.500\$
	2) De semoventes:	
	a) Veículos com motor	35.000\$
	3) De móveis	20.000\$
280.º-A	Material de consumo corrente:	
	1) Impressos	33.000\$
	2) Artigos de expediente e diverso material não especificado	35.000\$
	3) Produtos químicos e material de laboratório	30.000\$
	<u><i>Pagamento de serviços e diversos encargos</i></u>	
281.º-A	Despesas de higiene, saúde e conforto:	
	1) Serviços clínicos e de hospitalização	1.000\$
	2) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza	28.000\$
282.º-A	Despesas de comunicações:	
	1) Correios e telégrafos	9.500\$
	2) Telefones	15.000\$
	3) Transportes	30.000\$
283.º-A	Encargos das instalações:	
	1) Rendas de casa	80.300\$
284.º-A	Encargos administrativos:	
	1) Restituições:	
	a) Restituição do imposto ferroviário pago pelos carvões nacionais	150.000\$
	2) Publicidade e propaganda	10.000\$
	3) Pagamento de serviços e encargos não especificados	48.000\$
	<i>Soma e segue</i>	2.071.980\$

Artigos	Designação da despesa	Importâncias que se inscrevem
	<i>Transporte</i>	2.071.980\$
285.º-A	Outros encargos:	
	1) Força motriz, incluindo o gás para os laboratórios	15.000\$
	2) Inscrições e representações em congressos e missões em Portugal e no estrangeiro	15.000\$
	3) Especialização de técnicos no estrangeiro	60.000\$
	4) Para ocorrer a todas as despesas com a exploração do caminho de ferro de Rio Maior, incluindo pagamento do aluguer de material circulante e pessoal de trens à Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses	400.000\$
	5) Despesas por conta de verbas cobradas de particulares para pagamento de serviços por eles reclamados	20.000\$
	Instituto Português de Combustíveis	
	<u>Despesas com o pessoal</u>	
286.º-A	Remunerações certas ao pessoal em exercício:	
	1) <i>Pessoal do conselho científico:</i>	
	1 presidente — gratificações	9.000\$
	4 vogais — gratificações	24.000\$
	2) <i>Pessoal contratado não pertencente aos quadros:</i>	33.000\$
	a) <i>Pessoal eventual, nos termos do artigo 28.º do Decreto n.º 36.934:</i>	
	Vencimentos	80.000\$
	Suplemento	20.000\$
		100.000\$
287.º-A	Remunerações acidentais:	
	1) Remunerações ao pessoal menor pelo serviço prestado fora das horas do expediente ordinário	1.200\$
287.º-B	Outras despesas com o pessoal:	
	1) Ajudas de custo	20.000\$
	2) Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha	6.000\$
	3) Fardamentos, resguardos e calçado	1.500\$
	<u>Despesas com o material</u>	
287.º-C	Aquisições de utilização permanente:	
	1) Móveis	20.000\$
288.º-A	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	
	1) De imóveis:	
	a) Prédios urbanos	2.500\$
	2) De móveis	5.000\$
289.º-A	Material de consumo corrente:	
	1) Impressos	2.000\$
	2) Artigos de expediente e diverso material não especificado	5.000\$
	3) Produtos químicos e material de laboratório	10.000\$
	<u>Pagamento de serviços e diversos encargos</u>	
290.º-A	Despesas de higiene, saúde e conforto:	
	1) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza	2.000\$
	2) Serviços clínicos e de hospitalização	500\$
291.º-A	Despesas de comunicações:	
	1) Correios e telégrafos	500\$
	2) Telefones	2.330\$
	3) Transportes	10.000\$
292.º-A	Encargos administrativos:	
	1) Publicidade e propaganda	10.000\$
	2) Pagamento de serviços e encargos não especificados	12.000\$
293.º-A	Outros encargos:	
	1) Despesas com ensaios e experiências a realizar com a cooperação de empresas particulares e segundo plano aprovado pelo Governo	15.000\$
	2) Inscrições e representações em congressos e missões em Portugal e no estrangeiro	15.000\$
	3) Especialização de técnicos no estrangeiro	60.000\$
		2.915.510\$

Mapa n.º 1 a que se refere o Decreto-Lei n.º 36.990, da presente data, para compensação das despesas da Inspeção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais

Artigos	Designação da despesa	Importâncias para compensação
CAPÍTULO 6.º Inspeção-Geral das Indústrias e Comércio Agrícolas Sede <u>Despesas com o pessoal</u>		
106.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:	
	1) Pessoal dos quadros aprovados por lei	1.167.047\$65
	2) Pessoal contratado não pertencente aos quadros	679.670\$78
	3) Pessoal destacado de outros serviços do Estado	8.820\$
107.º	Remunerações accidentais:	
	1) Remunerações ao pessoal menor pelo serviço prestado fora das horas do expediente ordinário	5.011\$70
	2) Para pagamento a peritos, nos termos dos artigos 59.º e 60.º do Decreto n.º 21:204, de 4 de Maio de 1932	2.000\$
108.º	Outras despesas com o pessoal:	
	1) Ajudas de custo	36.863\$65
	2) Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha	49.292\$70
	3) Abono para falhas ao tesoureiro	600\$
	4) Fardamentos, resguardos e calçado:	
	a) Ao pessoal menor	9.280\$
	b) Subsídio para fardamento a 2 guardas de 1.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 32:689, de 20 de Fevereiro de 1943	1.140\$
		10.420\$
<u>Despesas com o material</u>		
109.º	Aquisições de utilização permanente:	
	1) Móveis	20.421\$60
110.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	
	1) De imóveis:	
	a) Prédios urbanos	14.119\$40
	2) De semoventes:	
	a) Veículos com motor	24.083\$10
	b) Animais	283\$50
	3) De móveis	24.366\$60
		11.963\$50
111.º	Material de consumo corrente:	
	1) Impressos	27.266\$30
	2) Artigos de expediente e diverso material não especificado	21.168\$70
<u>Pagamento de serviços e diversos encargos</u>		
112.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:	
	1) Serviços clínicos e de hospitalização	4.600\$
	2) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza	17.013\$65
113.º	Despesas de comunicações:	
	1) Correios e telégrafos	2.531\$50
	2) Telefones	2.885\$25
	3) Transportes	15.353\$75
114.º	Despesas de fiscalização:	
	1) Participações em multas	60.000\$
115.º	Participações em vendas, cobranças, receitas ou heranças:	
	1) Participações em cobranças ou receitas:	
	a) Participação em receitas, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 25:732, de 12 de Agosto de 1935	90.637\$32
Soma e segue		2.272.054\$05

Artigos	Designação da despesa	Importâncias para compensação
	<i>Transporte</i>	
116.º	Encargos das instalações:	2:272.054\$05
	1) Rendas de casa	16.000\$
	2) Seguros	7.000\$
117.º	Encargos administrativos:	
	1) Pagamento de serviços e encargos não especificados	3.991\$80
	2) Publicidade e propaganda	1.996\$80
118.º	Outros encargos:	
	1) Indemnização por prejuízos nos armazéns, nos termos do § 3.º do artigo 35.º do Decreto n.º 10:837, de 8 de Junho de 1925	5.000\$
	2) Despesas por conta das verbas cobradas de particulares para pagamento de serviços por eles reclamados e de serviços oficiais, incluindo a restituição das sobras existentes	1:391.975\$75
	3) A agrónomos e outros funcionários técnicos para especialização em escolas e institutos estrangeiros, representação em congressos e missões de estudo no País e no estrangeiro	9.000\$
	4) Para pagamento de despesas com passagem de alvarás relativos a indústrias licenciadas por este organismo	128.949\$90
	Laboratório Químico-Fiscal de Lisboa	
	<u>Despesas com o material</u>	
119.º	Aquisições de utilização permanente:	
	1) Móveis	62.985\$70
120.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	
	1) De imóveis:	
	a) Prédios urbanos	57.959\$20
	2) De móveis	5.980\$50
121.º	Material de consumo corrente:	
	1) Impressos	2.675\$
	2) Artigos de expediente e diverso material não especificado	2.215\$90
	3) Produtos químicos e material de laboratório	39.107\$35
	4) Animais de experiência	1.771\$10
	<u>Pagamento de serviços e diversos encargos</u>	
122.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:	
	1) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza	23.755\$75
123.º	Despesas de comunicações:	
	1) Correios e telégrafos	54\$40
	2) Telefones	339\$40
	3) Transportes	714\$70
124.º	Encargos das instalações:	
	1) Rendas de casa	- \$ -
	1.ª Delegação (Porto)	
	<u>Despesas com o pessoal</u>	
125.º	Outras despesas com o pessoal:	
	1) Ajúdas de custo	10.609\$80
	2) Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha	12.808\$10
	<u>Despesas com o material</u>	
126.º	Aquisições de utilização permanente:	
	1) Móveis	1.500\$50
	Soma e segue	4:058.395\$70

Artigos	Designação da despesa	Importâncias para compensação
127.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material: <i>Transporte</i>	4:058.395\$70
	1) De imóveis:	
	a) Prédios urbanos	2.085\$40
	2) De semoventes:	
	a) Veículos com motor	6.919\$15
	3) De móveis	1.021\$
128.º	Material de consumo corrente:	
	1) Impressos	3.029\$
	2) Artigos de expediente e diverso material não especificado	3.375\$
	<u>Pagamento de serviços e diversos encargos</u>	
129.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:	
	1) Serviços clínicos e de hospitalização	92\$
	2) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza	2.828\$49
130.º	Despesas de comunicações:	
	1) Correios e telégrafos	562\$50
	2) Telefones	237\$30
	3) Transportes	6.140\$10
131.º	Despesas de fiscalização:	
	1) Outros pagamentos por serviços de fiscalização	50\$
132.º	Encargos das instalações:	
	1) Rendas de casa e encargos inerentes	17.200\$
133.º	Encargos administrativos:	
	1) Publicidade e propaganda	660\$
	2) Pagamento de serviços e encargos não especificados	82\$50
	Laboratório químico-fiscal da Delegação do Porto	
	<u>Despesas com o material</u>	
134.º	Aquisições de utilização permanente:	
	1) Móveis	8.060\$
135.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	
	1) De imóveis:	
	a) Prédios urbanos	2.565\$
	2) De móveis	2.498\$80
136.º	Material de consumo corrente:	
	1) Matérias-primas e produtos acabados ou meio acabados para usos industriais	5.430\$
	2) Impressos	567\$
	3) Artigos de expediente e diverso material não especificado	1.800\$
	4) Produtos químicos e material de laboratório	9.133\$65
	<u>Pagamento de serviços e diversos encargos</u>	
137.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:	
	1) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza	882\$30
138.º	Despesas de comunicações:	
	1) Correios e telégrafos	45\$
	2) Transportes	75\$
139.º	Outros encargos:	
	1) Força motriz	2.611\$80
	<i>Soma e segue</i>	4:136.346\$69

Artigos	Designação da despesa	Importâncias para compensação
	<i>Transporte</i>	4:136.346\$69
	2.ª Delegação (Mirandela)	
	<u>Despesas com o pessoal</u>	
140.º	Outras despesas com o pessoal:	
	1) Ajudas de custo	1.302\$40
	2) Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha	2.436\$30
	<u>Despesas com o material</u>	
141.º	Aquisições de utilização permanente:	
	1) Móveis	5.400\$
142.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	
	1) De imóveis:	
	a) Prédios urbanos	250\$
	2) De móveis	405\$
143.º	Material de consumo corrente:	
	1) Impressos	1.518\$
	2) Artigos de expediente e diverso material não especificado	2.579\$70
	<u>Pagamento de serviços e diversos encargos</u>	
144.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:	
	1) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza	833\$74
145.º	Despesas de comunicações:	
	1) Correios e telégrafos	758\$50
	2) Telefones	523\$70
	3) Transportes	1.990\$
146.º	Despesas de fiscalização:	
	1) Outros pagamentos por serviços de fiscalização	50\$
147.º	Encargos das instalações:	
	1) Rendas de casa	1.710\$
148.º	Encargos administrativos:	
	1) Pagamento de serviços e encargos não especificados	41\$25
	3.ª Delegação (Coimbra)	
	<u>Despesas com o pessoal</u>	
149.º	Outras despesas com o pessoal:	
	1) Ajudas de custo	5.034\$80
	2) Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha	695\$50
	<u>Despesas com o material</u>	
150.º	Aquisições de utilização permanente:	
	1) Móveis	1.665\$
151.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	
	1) De imóveis:	
	a) Prédios urbanos	500\$
	2) De móveis	616\$
	<i>Soma e segue</i>	4:164.656\$58

Artigos	Designação da despesa	Importâncias para compensação
	<i>Transporte</i>	4:164.656\$58
152.º	Material de consumo corrente:	
	1) Impressos	2.001\$
	2) Artigos de expediente e diverso material não especificado	4.105\$
	3) Produtos químicos e material de laboratório	974\$75
	4) Material de embalagens	1 350\$
	<u><i>Pagamento de serviços e diversos encargos</i></u>	
153.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:	
	1) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza	1.045\$35
154.º	Despesas de comunicações:	
	1) Correios e telégrafos	562\$50
	2) Telefones	981\$30
	3) Transportes	2.519\$20
155.º	Despesas de fiscalização:	
	1) Outros pagamentos de serviços de fiscalização	50\$
156.º	Encargos das instalações:	
	1) Rendas de casa	2.400\$
	4.ª Delegação (Santarém)	
	<u><i>Despesas com o pessoal</i></u>	
157.º	Outras despesas com o pessoal:	
	1) Ajudas de custo	6.255\$20
	2) Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha	11.518\$30
	<u><i>Despesas com o material</i></u>	
158.º	Aquisições de utilização permanente:	
	1) Móveis	24.939\$90
159.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	
	1) De imóveis:	
	a) Prédios urbanos	2.000\$
	2) De móveis	1.305\$
160.º	Material de consumo corrente:	
	1) Impressos	1.913\$
	2) Artigos de expediente e diverso material não especificado	3.099\$
	3) Produtos químicos e material de laboratório	540\$
	4) Material de embalagens	557\$
	<u><i>Pagamento de serviços e diversos encargos</i></u>	
161.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:	
	1) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza	1.500\$
162.º	Despesas de comunicações:	
	1) Correios e telégrafos	1.215\$
	2) Telefones	918\$80
	3) Transportes	2.633\$80
163.º	Encargos das instalações:	
	1) Rendas de casa	2.500\$
	<i>Soma e segue</i>	4:241.540\$68

Artigos	Designação da despesa	Importâncias para compensação
	<i>Transporte</i>	4:241.540\$68
	5.ª Delegação (Évora)	
	<u><i>Despesas com o pessoal</i></u>	
164.º	Outras despesas com o pessoal:	
	1) Ajudas de custo	2.291\$30
	2) Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha	7.412\$40
	<u><i>Despesas com o material</i></u>	
165.º	Aquisições de utilização permanente:	
	1) Móveis	2.400\$
166.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	
	1) De imóveis:	
	a) Prédios urbanos	500\$
	2) De móveis	1.350\$
167.º	Material de consumo corrente:	
	1) Impressos.	2.322\$50
	2) Artigos de expediente e diverso material não especificado	3.026\$50
	3) Material de embalagens	965\$80
	<u><i>Pagamento de serviços e diversos encargos</i></u>	
168.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:	
	1) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza	1.236\$15
169.º	Despesas de comunicações:	
	1) Correios e telégrafos.	671\$60
	2) Telefones	127\$10
	3) Transportes.	3.284\$70
170.º	Encargos das instalações:	
	1) Rendas de terreno	400\$
	2) Rendas de casa	5.000\$
		4:272.528\$73
	Orçamento das receitas do Estado	
	CAPÍTULO 4.º	
	Taxas — Rendimentos de diversos serviços	
81.º-A	Taxas da Direcção Geral dos Combustíveis	198.359\$54
		4:470.888\$27

Ministérios das Finanças e da Economia, 30 de Julho de 1948.— João Pinto da Costa Leite — Daniel Maria Vieira Barbosa.

Mapa n.º 2 a que se refere o Decreto-Lei n.º 36:990, da presente data, para compensação das despesas da Direcção-Geral dos Serviços Industriais

Artigos	Designação da despesa	Importâncias para compensação
CAPÍTULO 10.º Direcção-Geral da Indústria <u>Despesas com o pessoal</u>		
219.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício: 1) <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei</i> 1:570.451\$14 2) <i>Pessoal contratado não pertencente aos quadros</i> 23.112\$30 3) <i>Pessoal de conselhos consultivos ou deliberativos:</i> a) Para pagamento das cédulas de presença aos vogais do Conselho Superior da Indústria e da Comissão dos Explosivos 12.250\$ 4) <i>Pessoal assalariado</i> 7.241\$30	1:613.054\$74
220.º	Remunerações accidentais: 1) Remunerações ao pessoal menor pelo serviço prestado fora das horas do expediente ordinário	7.020\$
221.º	Outras despesas com o pessoal: 1) <i>Ajudas de custo:</i> a) <i>Pessoal dos quadros</i> 50.178\$57 b) <i>Vogais do Conselho Superior da Indústria</i> 6.435\$ c) <i>Aferidores de pesos e medidas</i> 9.000\$ 2) <i>Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha.</i> 3) <i>Fardamentos, resguardos e calçado</i>	65.613\$57 78.856\$10 30.000\$
<u>Despesas com o material</u>		
222.º	Construções e obras novas: 1) <i>Outras construções e obras novas:</i> a) <i>Para instalação e adaptação das oficinas de afilamento nas circunscrições industriais</i> 5.000\$ b) <i>Instalação de máquinas e aparelhos de precisão na oficina central de aferição e comparação de padrões.</i> 5.000\$	10.000\$
223.º	Aquisições de utilização permanente: 1) <i>Móveis.</i>	40.442\$80
224.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material: 1) <i>De imóveis:</i> a) <i>Prédios urbanos</i> 10.000\$46 2) <i>De móveis</i> 17.000\$10	27.000\$56
225.º	Material de consumo corrente: 1) <i>Impressos</i> 20.030\$90 2) <i>Artigos de expediente e diverso material não especificado</i> 45.000\$	65.030\$90
<u>Pagamento de serviços e diversos encargos</u>		
226.º	Despesas de higiene, saúde e conforto: 1) <i>Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza</i>	28.381\$46
227.º	Despesas de comunicações: 1) <i>Correios e telégrafos</i> 4.771\$25 2) <i>Telefones</i> 3.907\$45 3) <i>Transportes</i> 34.408\$90	43.087\$60
Soma e segue		2:008.487\$73

Artigos	Designação da despesa	Importâncias para compensação
228.º	Participações em vendas, cobranças, receitas ou heranças: <i>Transporte</i>	2:008.487\$73
	1) Participações em cobranças ou receitas:	
	a) Importância correspondente ao produto da venda de chapas de timbre e boletins e destinada à compra de novas chapas, publicações e composição e impressão do <i>Boletim</i> e outras publicações	123.877\$50
229.º	Encargos das instalações:	
	1) Rendas de casa	55.800\$
230.º	Encargos administrativos:	
	1) Publicidade e propaganda	41.258\$50
	2) Pagamento de serviços e encargos não especificados:	
	a) Para pagamento de desenhos e trabalhos dactilográficos, prémios de transferências e vales do correio e outras despesas	2.202\$
	b) Trabalhos de laboratório nas condições do § único do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 29:229	4.500\$
		47.960\$50
231.º	Outros encargos:	
	1) Força motriz	1.869\$50
	2) Subsídios a cofres, serviços ou organizações metropolitanas, coloniais ou estrangeiras:	
	a) Subvenção à Nacional Fábrica de Vidros da Marinha Grande, nos termos do Decreto n.º 14:834, de 5 de Janeiro de 1928	140.338\$30
	3) Para pagamento dos serviços requeridos por particulares e pagos por conta das verbas por eles entregues	3:119.140\$95
		3.261.348\$75
CAPÍTULO 15.º		
Junta do Fomento Industrial		
<u>Despesas com o pessoal</u>		
305.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:	
	1) Pessoal dos quadros aprovados por lei	196.548\$50
306.º	Remunerações acidentais:	
	1) Remunerações ao pessoal menor pelo serviço prestado fora das horas do expediente ordinário	1.759\$20
307.º	Outras despesas com o pessoal:	
	1) Ajudas de custo	40.783\$
	2) Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha	5.083\$10
	3) Fardamentos, resguardos e calçado	2.500\$
		48.366\$10
<u>Despesas com o material</u>		
308.º	Aquisições de utilização permanente:	
	1) Móveis:	
	a) Mobiliário e outros móveis	41.418\$40
	b) Livros, revistas e encadernações	16.131\$50
		57.549\$90
309.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	
	1) De imóveis	4.200\$
	2) De móveis	2.500\$
		6.700\$00
310.º	Material de consumo corrente:	
	1) Impressos	3.549\$30
	2) Artigos de expediente e diverso material não especificado	8.171\$90
		11.721\$20
<u>Pagamento de serviços e diversos encargos</u>		
311.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:	
	1) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza	11.584\$50
		<i>Soma e segue</i> 5:831.703\$88

Artigos	Designação da despesa	Importâncias para compensação
312.º	Despesas de comunicações : <i>Transporte</i>	5:831.703,183
	1) Correios e telégrafos	8.830,510
	2) Telefones	5.808,585
	3) Transportes	15.239,570
		29.878,565
313.º	Encargos das instalações :	
	1) Rendas de casa	49.500,5
314.º	Encargos administrativos :	
	1) Publicidade e propaganda	41.800,5
	2) Pagamento de serviços e encargos não especificados	18.220,5
		60.020,5
315.º	Outros encargos :	
	1) Missões de estudo no estrangeiro	100.000,5
	2) Para pagamento das despesas com inquéritos, aquisição de material de ensaios, realização, dentro ou fora do País, de missões de estudo, análises e quaisquer outros trabalhos necessários, incluindo o contrato de técnicos nacionais ou estrangeiros, abono de vencimentos, gratificações e outras remunerações e encargos, nos termos do Decreto-Lei n.º 31:177, de 17 de Março de 1941, e das bases II e XVIII da Lei n.º 2:005, de 14 de Março de 1945	250.000,5
		350.000,5
		6:321.102,553
Orçamento das receitas do Estado		
CAPÍTULO 4.º		
Taxas — Rendimentos de diversos serviços		
81.º-A	Taxas da Direcção-Geral dos Combustíveis	93.361,512
		6:414.466,565

Ministérios das Finanças e da Economia, 30 de Julho de 1948. — *João Pinto da Costa Leite* — *Daniel Maria Vieira Barbosa*.

Mapa n.º 3 a que se refere o Decreto-Lei n.º 38:990, da presente data, para compensação das despesas da Direcção-Geral dos Combustíveis

Artigos	Designação da despesa	Importâncias para compensação
CAPÍTULO 13.º		
Instituto Português de Combustíveis		
<u><i>Despesas com o pessoal</i></u>		
275.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício :	
	1) <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei</i>	196.120,5
	2) <i>Pessoal contratado não pertencente aos quadros</i>	165.814,585
	3) <i>Pessoal de conselhos consultivos ou deliberativos</i>	300,5
276.º	Remunerações accidentais:	
	1) Gratificações aos membros da junta encarregados de trabalhos	3.000,5
	2) Horas extraordinárias ao pessoal menor por serviço prestado fora das horas do expediente normal	1.844,5
277.º	Outras despesas com o pessoal:	
	1) <i>Ajudas de custo</i>	65.406,565
	2) <i>Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha</i>	1.409,590
	3) <i>Fardamentos, resguardos e calçado</i>	2.660,5
	<i>Soma e segue</i>	438.555,540

Artigos	Designação da despesa	Importâncias para compensação
	<i>Transporte</i>	438.555\$40
	<u>Despesas com o material</u>	
278.º	Aquisições de utilização permanente:	
	1) Móveis	50.448\$63
279.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	
	1) De imóveis:	
	a) Prédios urbanos	10.967\$30
	2) De móveis	5.941\$30
280.º	Material de consumo corrente:	
	1) Impressos	2.494\$50
	2) Artigos de expediente e diverso material não especificado	2.902\$80
	3) Produtos químicos e material de laboratório	33.440\$75
	<u>Pagamento de serviços e diversos encargos</u>	
281.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:	
	1) Serviços clínicos e de hospitalização	382\$
	2) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza	5.358\$10
282.º	Despesas de comunicações:	
	1) Correios e telégrafos	1.180\$90
	2) Telefones	605\$
	3) Transportes	22.733\$20
283.º	Encargos das instalações:	
	1) Rendas de casa	27.500\$
284.º	Encargos administrativos:	
	1) Restituições:	
	a) Restituição do imposto ferroviário pago pelos carvões nacionais	70.752\$93
	2) Publicidade e propaganda	17.750\$
	3) Pagamento de serviços e encargos não especificados	12.975\$90
285.º	Outros encargos:	
	1) Força motriz, incluindo o gás para os laboratórios	21.385\$68
	2) Despesas com ensaios e experiências a realizar com a cooperação de empresas particulares e segundo plano aprovado pelo Governo	15.000\$
	3) Seguro de veículos	337\$40
	4) Matrículas em cursos especializados e inscrições em congressos	3.500\$
	5) Despesas por conta de verbas cobradas de particulares para pagamento de serviços por eles reclamados	64\$
	Serviço de Racionamento de Gasolina	
	<u>Despesas com o pessoal</u>	
286.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:	
	1) Pessoal contratado e destacado de outros serviços	203.916\$63
287.º	Remunerações acidentais:	
	1) Horas extraordinárias ao pessoal menor pelo serviço prestado fora das horas do expediente ordinário	3.602\$20
	<u>Despesas com o material</u>	
288.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	
	1) De imóveis:	
	a) Prédios urbanos	4.990\$90
	2) De móveis:	
	a) Mobiliário e outros móveis	2.180\$50
	<i>Soma e segue</i>	958.966\$02

Artigos	Designação da despesa	Importâncias para compensação
289.º	Material de consumo corrente	<i>Transporte</i> 958.966\$02
	1) Impressos	8.000\$
	2) Artigos de expediente e diverso material não especificado	8.963\$50
	<u>Pagamento de serviços e diversos encargos</u>	
290.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:	
	1) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza	13.194\$70
291.º	Despesas de comunicações:	
	1) Correios e telégrafos	857\$90
	2) Telefones	12.707\$40
	3) Transportes	4.730\$90
292.º	Encargos das instalações:	
	1) Rendas de casa	32.000\$
293.º	Encargos administrativos:	
	1) Pagamento de serviços e encargos não especificados	3.450\$
		1.042.870\$42
Orçamento das receitas do Estado		
CAPÍTULO 4.º		
Taxas — Rendimentos de diversos serviços		
81.º-A	Taxas da Direcção-Geral dos Combustíveis	1.872.639\$58
		2.915.510\$

Ministérios das Finanças e da Economia, 30 de Julho de 1948.— *João Pinto da Costa Leite* — *Daniel Maria Vieira Barbosa*.

Instituto Nacional de Estatística

Despacho

Determino que o quadro do pessoal do serviço de estudos, criado nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 33:274, de 24 de Novembro de 1943, seja aumentado de cinco técnicos estatísticos com vencimento não superior a chefe de secção e de oito auxiliares com o vencimento não superior ao de aspirante.

Gabinete do Ministro, 24 de Maio de 1948.— O Ministro das Finanças, *João Pinto da Costa Leite*.

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo n.º 53:582.— Autos de agravo vindos da Relação do Porto.— Recorrentes para tribunal pleno, José Pereira da Mota e esposa.— Recorridos, Henrique Pinto da Silva, esposa e outra.

Acordam no Supremo Tribunal de Justiça em sessão plenária:

José Pereira da Mota e mulher, Rosa de Abreu, invocando oposição sobre a mesma questão de direito entre o Acórdão de fl. 235, que desatendeu a reclamação da nulidade arguida contra o proferido a fl. 220, e o Acór-

dão de 9 de Novembro de 1943 (publicado na *Revista de Justiça*, ano 28.º, p. 309), dele recorre para o tribunal pleno, a fim de que se estabeleça doutrina.

Alegaram as partes, assim como o magistrado do Ministério Público.

Efectivamente, como se julgou no Acórdão de fl. 265, existe manifesta oposição entre aqueles acórdãos, pois que no recorrido se decidiu que «quando nas conclusões da alegação se não concretizar a disposição legal ofendida, não se deve tomar conhecimento do recurso», e no invocado para confronto julgou-se «que é de conhecer do recurso para o Supremo Tribunal de Justiça se no contexto da alegação se indicar a lei cuja violação se argui, embora não conste das conclusões».

Cumpr, por isso, resolver este conflito de jurisprudência.

A *Revista de Justiça*, ao tempo dirigida pelo Conselheiro José Mourisca, insigne magistrado de muito saudosa memória, ao anotar o Acórdão de 9 de Novembro de 1943, classificou-o de complacente, por decidir conhecer do recurso em caso em que não podia, talvez, dele conhecer.

Na verdade, segundo o artigo 690.º, integrado na parte do Código de Processo relativa às disposições gerais dos recursos, o recorrente tem de concluir a minuta pela indicação resumida dos fundamentos por que se pede a alteração ou anulação da decisão recorrida.

Com este preceito teve-se em vista consubstanciar nas conclusões o essencial ao julgamento do recurso, evitando ao tribunal um meticuloso exame do contexto